



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.347/2022, DE 08 DE MARÇO DE 2022

“Altera a nomenclatura do Cargo de Cuidador para Monitor Escolar, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal n.º 652/1999 e do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.123/2015, alterando a nomenclatura do Cargo de Cuidador para Monitor Escolar.

Artigo 2º - Fica alterada a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, constante da Lei Municipal n.º 652/1999, anexo II, Grupo Ocupacional Educação, e do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.123/2015, com o aumento do número de vagas no seguinte cargo:

Nome do cargo: Monitor Escolar

Vagas existentes: 05 (cinco)

Vagas a serem aditivadas: 15 (quinze)

Vagas totais: 20 (vinte)

Parágrafo Único - Os demais requisitos e características do cargo, não mencionados nesta lei, permanecem inalterados.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois. (08-03-2022)

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 08/03/22 a 08/04/22 ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável